



**PORTARIA- IPMMA Nº. 045 de 28/09/2020**

**Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária a Servidora Municipal LEONILDES SANTOS MIRANDA.**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE – IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinadas pela Lei Municipal 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, a servidora Municipal **LEONILDES SANTOS MIRANDA “PROFESSORA PEDAGOGICA”** matricula nº 000815-0, portadora do RG 2795276 e CPF nº 437.434.392-04, com proventos integrais à Carga Horária de 200h/a mensal, fundamentos no fulcro 6º, da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 CF e do art. 22, incisos I, II, § 1º da Lei 4.647/2005.

Art. 2º- Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga Horária de 200h/a mensal, fixados em R\$ 4.329,35 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos), na forma prevista no art. 31 da Lei Municipal nº 4.647/2005 e Lei Federal nº 10.887/2004, assim discriminados:

Descrição dos Proventos	Valores em R\$
Salário Base	2.886,24
Gratificação Magistério 10%	288,62
Regência de Classe 25%	721,56
Adicional Tempo de Serviço 15%	432,93
<b>Provento mensal</b>	<b>4.329,35</b>

Art. 3º – Esta Portaria produzirá seus efeitos legais, a partir de 01 de outubro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre – PA, 28 de setembro de 2020.

**CLEONICE MENDES DA SILVA**  
*Presidente do IPMMA*  
*Decreto nº 079/2017*

---